



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 08 de maio de 2024 | Nº 556

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 13º TA AO CONTRATO 196/2021

Extrato 13º TA ao Contrato 196/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONUBRA - CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato até 30/06/2024.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Concorrência 005/2021.

Pará de Minas, 30 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9290

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0112/2023

Extrato 1º TA ao Contrato 0112/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA DE PARÁ DE MINAS.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato até 30/06/2024.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Concorrência 005/2023.

Pará de Minas, 30 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9291

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0098/2022

Extrato 4º TA ao Contrato 0098/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARIA INÊS MISSAKA MITA 07691209897 - ME

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses.

Valor: R\$ 97.336,80.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Inexigibilidade N.º 005/2022

Pará de Minas, 25 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9292

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0098/2022

Extrato 5º TA ao Contrato 0098/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARIA INÊS MISSAKA MITA 07691209897 - ME

Objeto: Acréscimo na prestação de serviços.

Valor: R\$ 24.334,20.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Inexigibilidade N.º 005/2022.

Pará de Minas, 29 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9293

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 10º TA AO CONTRATO 0075/2022

Extrato 10º TA ao Contrato 0075/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 01 mês.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Concorrência n.º 004/2022.

Pará de Minas, 16 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9294

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 10º TA AO CONTRATO 0075/2022

Extrato 10º TA ao Contrato 0075/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 01 mês.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Concorrência n.º 004/2022.

Pará de Minas, 16 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9295

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 0075/2022

Extrato 9º TA ao Contrato 0075/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 meses.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Concorrência n.º 004/2022.

Pará de Minas, 09 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9296

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 10º TA AO CONTRATO 0170/2022

Extrato 10º TA ao Contrato 0170/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RIX ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução até 30/06/2024.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021.

Concorrência n.º 011/2022.

Pará de Minas, 09 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9297

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 19º TA AO CONTRATO 0089/2021

Extrato 19º TA ao Contrato 0089/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 1 mês.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Inexigibilidade n.º 03/2021.

Pará de Minas, 29 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9298

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 090/2020

Extrato 5º TA ao Contrato 090/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PHYSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 12 meses.

Valor: R\$ 139.773,08.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Inexigibilidade nº 003/2020.

Pará de Minas, 12 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9300

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0112/2023

Extrato 1º TA ao Contrato 0112/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA DE PARÁ DE MINAS.

Objeto: Prorrogação de prazo de execução do contrato até 30/06/2024.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Concorrência nº 005/2023.

Pará de Minas, 30 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9301

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 13º TA AO CONTRATO 0196/2021

Extrato 13º TA ao Contrato 0196/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONUBRA – CONSTRUTORA URBANIZADORA BRASIL EIRELI.

Objeto: Prorrogação de prazo de execução do contrato até 30/06/2024.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Concorrência nº 005/2021.

Pará de Minas, 30 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg===/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9302

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0001/2024

Extrato 1º TA ao Contrato 0001/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OPEBA - ICISMEP.

Objeto: Alteração do quadro de Recursos Humanos, para **supressão do profissional Gerente de Logística**; e alteração da Cláusula Sétima relativamente ao valor estimado do contrato de programa.

Valor: R\$ 54.777,78.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021.

Pará de Minas, 17 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg===/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9303

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0129/2023

Extrato 2º TA ao Contrato 0129/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OPEBA - ICISMEP.

Objeto: **supressão de valor ao saldo total inicialmente pactuado.**

Valor: R\$ 4.000,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93

Pará de Minas, 09 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg===/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9304

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0140/2023

Extrato 1º TA ao Contrato 0140/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OPEBA – ICISMEP.

Objeto:

1. - Alteração do quadro de Recursos Humanos, para acréscimo e supressão de profissionais;
2. - Alteração do quadro de Locação de equipamentos, para acréscimo de locação de Notebook's;
3. - Alteração do quadro de estimativa de Consultorias para reajuste dos valores mensais;
4. - Inclusão da rubrica de Sistemas de Informação;
5. - Inclusão de saldo destinado ao desenvolvimento do sistema de informação e customização;
6. - Inclusão de parcela única destinado as adaptações estruturais na Unidade do CAPS II;
7. - Inclusão de locação de estrutura física para funcionamento da Unidade do CAPS II;

1.1.8 – Alteração da Cláusula Sétima relativamente ao valor estimado do contrato de programa.

Valor: R\$ 435.271,14.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9305

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 11º TA AO CONTRATO 007/2022

Extrato 11º TA ao Contrato 007/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OPEBA - ICISMEP.

Objeto:

- **ALTERAÇÃO** das condições de pagamento constantes na cláusula décima §1º do contrato original;
- **REACTUAÇÃO** salarial decorrente da deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE nº MG000222/2024, com data base a partir de 01/01/2024;
- **ALTERAÇÃO** do salário base do cargo de Auxiliar de Lavanderia e Faxineiro 12x36, passando para R\$ 1.415,00, em observância ao salário mínimo nacional;
- **ALTERAÇÃO** do salário do cargo de Veterinário 24 horas, passando para R\$ 6.777,60, em observância ao piso da categoria;
- **ALTERAÇÃO** do salário do cargo de Veterinário 30 horas, passando para R\$ 8.472,00, em observância ao piso da categoria,
- **ADEQUAÇÃO** salarial proporcional a carga horária para os seguintes cargos: Auxiliar de almoxarifado 40 horas, Atendente de farmácia 40 horas, Faxineiro 40 horas, Maqueiro 40 horas, Operador SUS fácil 40 horas, porteiro 40 horas e recepcionista 40 horas, conforme estabelecido no anexo I do presente termo aditivo.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021.

Pará de Minas, 24 de abril de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 9306

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0092/2024

Extrato Contrato nº 0092/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA . Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Dotações: 230 – 02.007.12.361.0032.2068.3.3.90.30.00

235 – 02.007.12.365.0032.2072.3.3.90.30.00

234 – 02.007.12.365.0032.2071.3.3.90.30.00

172 – 02.007.12.122.0001.2040.3.3.90.30.00

265 – 02.007.12.367.0032.2083.3.3.90.30.00

561 – 02.012.08.244.0021.2160.3.3.90.30.00

586 – 02.012.08.244.0021.2312.3.3.90.30.00

598 – 02.013.04.122.0001.2165.3.3.90.30.00

727 – 02.016.20.608.0048.2195.3.3.90.30.00

065 – 02.0003.04.122.0001.2014.3.3.90.30.00

129 – 02.004.15.453.0045.2032.3.3.90.30.00

121 – 02.004.15.452.0042.2029.3.3.90.30.00

391 – 02.009.10.301.0022.2124.3.3.90.30.00

411 – 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.30.00

616 – 02.014.04.122.0001.2170.3.3.90.30.00

810 – 02.019.04.392.0001.2207.3.3.90.30.00

684 – 02.016.04.122.0001.2185.3.3.90.30.00

034 – 02.001.06.181.0017.2009.3.3.90.30.00

Vigência: durante o exercício 2024 contados a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 425.293,12. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 Pregão 003/2024 - Processo 282/2023.

Pará de Minas, 07 de maio de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 9314

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.285/2024

PORTARIA Nº 22.285/2024

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0004545/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Ariane Cristina Gomes**, matrícula 25224, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de maio de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9283

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.283/2024

PORTARIA Nº 22.283/2024

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Léa Marta Duarte** do cargo comissionado de **Assessora IV**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de maio de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9284

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.284/2024

PORTARIA Nº 22.284/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Léa Marta Duarte** para o cargo comissionado de **Assessora IV**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de maio de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9285

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.286/2024

PORTARIA Nº 22.286/2024

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0004529/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Eliane Ferreira Souza Gomes**, matrícula 19658, do cargo efetivo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de maio de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9286

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.288/2024

PORTARIA Nº 22.288/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0004476/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Renata Mazagão**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Servente Escolar**, matrícula 20761, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 21/05/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de maio de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9287

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 22.287/2024

PORTARIA Nº 22.287/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0004493/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Raquel Alves Andrade**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo **Professor de Educação Básica II**, matrícula 25.599, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 08/05/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de maio de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9288

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 22.282/2024

PORTARIA Nº 22.282/2024

Alteração de membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79 da Lei Orgânica do Município e as disposições constantes na Lei Municipal nº 5.729/2014, após as indicações efetuadas pelas Instituições com assento no Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período de 06 de junho de 2023 a 06 de junho de 2025.

Art. 2º – A composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer se dará da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: Alexandre Moreno Valverde Amorim

Suplente: Francesli Aparecida Silva

Titular: Jackson Faustino Ferreira

Suplente: Abelardo Alves de Lima

Titular: Maria da Penha Mendes Geraldo

Suplente: Paulo Victor da Silva Barbosa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Renê Rodrigues Viegas

Suplente: Larissa Gabriela Silva

Titular: Maximiliano da Silva Gomes

Suplente: Bianca Souza Leão e Almeida

Titular: Fabrício da Fonseca

Suplente: Thaís Daniela Soares

Titular: Elma Adriana de Oliveira

Suplente: Fernando Gomes Navarro

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

Titular: Luiz Fernando de Lima

Suplente: Leandro Guimarães Vieira

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.485/2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de maio de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 9289

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.998/2024

PORTARIA Nº 21.998/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei Complementar nº 6.812/2022, que dispõe sobre a estruturação da Guarda Civil Municipal de Pará de Minas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **João Evangelista Delfino** para o cargo comissionado de **Comandante da Guarda Civil Municipal**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 18/03/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de março de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis

Código identificador: 9315

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL 61/2024 – SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da cientificação via postal, vem cientificar o(a) autuado(a) e notificado(a) abaixo relacionados(as) no Quadro 1 e 2, referente aos Autos de Fiscalização, Infração e Notificação correspondentes, lavrados em seus respectivos nomes.

Para ter acesso ao conteúdo dos autos e notificação na íntegra, o(a) autuado(a) e o notificado(a) poderão procurar no setor de fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de segunda a sexta, de 07h às 16h, no endereço Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, bairro Santos Dumont, CEP 35660-359 – Pará de Minas/MG.

Instruções para o(a) autuado(a):

O(a) autuado(a) poderá apresentar DEFESA direcionada à Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente localizada à Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, bairro Santos Dumont, CEP 35660-359 – Pará de Minas/MG, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da publicação deste Edital, sendo facultada a remessa da defesa via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo - consultar artigos 197, 198 e 199 da Lei Municipal nº 6.584/2021 para instruções de DEFESA.

Instruções para o(a) notificado(a):

O(a) notificado(a) deverá adotar as medidas abaixo relacionadas e comprovar por meio de fotos enviadas via whatsapp para o número 037-9 9972-3192 (fiscalização ambiental) ou pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente localizada à Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, bairro Santos Dumont, CEP 35660-359 – Pará de Minas/MG. Os prazos especificados são para a comprovação, a contar da data de publicação deste edital, mas deve-se cumprir permanentemente ou enquanto houver animal de estimação na residência.

- 1) Adotar comedouros e bebedouros adequados aos animais e mantê-los limpos. Prazo: 01 dia.
- 2) Providenciar um abrigo mais adequado para os animais, protegendo-os da chuva e frio. Prazo: 05 dias.
- 3) Manter o ambiente limpo. Prazo: 01 dia.
- 4) Manter os animais higienizados, realizar o controle de carrapatos e pulgas, vacinados contra raiva.
- 5) Caso tenha levado os animais para outro local, comprovar com fotos. Prazo: 02 dias.

QUADRO 1 – EDITAL 61/2024 – SMADRMA/FISCAMB

AUTUADO (A)	AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº	PROCESSO DE AI Nº	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO (LEI MUN. 6.584/2021)	PENALIDADE
Karine M***** C*****	1072/2022	10056/2022	Rua Professora Bartira Mourão, nº ***, Apto. ***, bairro Buritis – Belo Horizonte/MG	51	Advertência

QUADRO 2 – EDITAL 61/2024 – SMADRMA/FISCAMB

NOTIFICADO (A)	NOTIFICAÇÃO Nº	AUTO DE FISCALIZAÇÃO (AF) Nº	LAUDO TÉCNICO Nº	PROCESSO Nº	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA
Carla J***** M***** C*****	718/2024	305/2024	427	294/2024	Rua Vinte de Setembro, nº ***, bairro Coração de Jesus

Pará de Minas, 07 de maio de 2024.

Fiscalização Ambiental

Publicado por: Vanessa de Souza Pereira
Código identificador: 9278

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada, abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

LAS/RAS

1) BRIPAM – BRITAGEM DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE PARÁ DE MINAS LTDA. Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados. PA nº. 0005124/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. CONCEDIDA EM 07/05/2024 E VÁLIDA ATÉ 07/05/2034.

José Hermano Oliveira Franco

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Vanessa de Souza Pereira
Código identificador: 9279

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PRC N. 159/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 159/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso VIII do mesmo diploma legal, a Dispensa n. 030/2024, PRC n. 159/2024, para contratação da denominada “GALAXIA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.”, CNPJ n. 40.476.170/0001-61, para aplicação de inseticidas liberados pelo Ministério da Saúde, UVB Pesado e/ou Termonebulizador, no município de Pará de Minas, para combate ao aedes aegypt, chikungunya e pernilongos (fumacê

veicular com veículo tipo caminhonete 4x4, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos, insumos e inseticidas) nas vias urbanas e distritais, totalizando 150 horas, em caráter emergencial, com início imediato e pelo valor total de R\$247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Pará de Minas, 06 de maio de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

Publicado por: Anderson Junio Pereira
Código identificador: 9281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA INFORMATIVA Nº 05/2024

Nota Informativa nº 05/2024

Responsáveis: Wagner Magesty Silveira – Secretário Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde – Setor de Imunização e Comissão Técnica de Enfrentamento as Emergências em Saúde.

Assunto: Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Dengue no município de Pará de Minas.

Considerando o Informe Técnico Operacional da Estratégia de Vacinação Contra a Dengue em 2024 e a Nota Técnica no 47/2024 – CGIRF/DPNI/SVSA/MS

São objetivos desta Nota Informativa:

? Informar sobre o recebimento de 1.422 doses para o município de Pará de Minas – MG;

?Elencar o grupo prioritário para vacinação, neste primeiro momento;

? Apresentar os pontos de vacinação.

?Sobre a Imunização:

Para a primeira fase da vacinação foram elencados crianças e adolescentes de 10 à 14 anos, 11 meses e 29 dias;

O esquema vacinal recomendado corresponde à administração de 2 (duas) doses, com intervalo de 3 (três) meses entre as doses.

Após infecção pelo vírus da dengue: é recomendado aguardar seis meses para o início do esquema vacinal com a vacina dengue (atenuada). Caso a infecção ocorra após o início do esquema, não há alteração no intervalo entre D1 e D2, desde que a D2 não seja realizada com o período inferior a 30 dias do início da doença. Este intervalo não prejudica a resposta imunológica para a complementação do esquema vacinal, não sendo necessário reiniciá-lo;

A vacina dengue (atenuada) poderá ser administrada simultaneamente (coadministrada) com as vacinas inativadas do Calendário Nacional de Vacinação do

Adolescente, desde que em sítios diferentes, exceto com as vacinas vivas ou atenuadas, que devem ser administradas com intervalo de 30 dias.

? Contraindicação:

?

Anafilaxia ou reação de hipersensibilidade à substância ativa ou a qualquer excipiente listado na seção “composição da vacina” ou à uma dose anterior dessa

vacina;

?

Indivíduos com imunodeficiência congênita ou adquirida, incluindo aqueles recebendo terapias imunossupressoras tais como quimioterapia ou altas doses de

corticosteroides sistêmicos (p. ex., 20 mg/dia ou 2 mg/kg/dia de prednisona por duas semanas ou mais) dentro de quatro semanas anteriores à vacinação, assim como

ocorre com outras vacinas vivas atenuadas;

?

Indivíduos com infecção por HIV sintomática ou infecção por HIV assintomática quando acompanhada por evidência de

função imunológica comprometida;

?

Gestantes;

?

Mulheres que estejam amamentando (lactantes).

? A Superintendência Regional de Saúde enviará as doses, em lotes fragmentados, de forma periódica. Para este primeiro momento receberemos 1.422 doses.

? O alinhamento das estratégias de vacinação dar-se-á através da publicação das Notas Informativas.

Locais de Vacinação

Ambulatório Médico de Especialidades - AME de 7h30 às 18h30 de 08 a 17 de maio de seg. à sex.

Unidades Básicas de Saúde de 7h30 às 15h30 de seg. à sex. (a partir de 08 de maio)

Referências

? BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. INFORME TÉCNICO OPERACIONAL DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A DENGUE EM 2024. Brasília-DF. 2024.

Ana Clara Teles Meytre

Presidente da Comissão Técnica de Emergências em Saúde

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira

Código identificador: 9307

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA INFORMATIVA Nº 06/2024

Nota Informativa nº 06/2024

Responsáveis: Wagner Magesty Silveira – Secretário Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde – Setor de Imunização e Comissão Técnica de Emergências em Saúde.

Assunto: Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da dispensação de repelentes pelo Sistema Único de Saúde.

Considerando a 6ª edição do Guia de Vigilância em Saúde de Diagnóstico e Manejo Clínico da Dengue em crianças e adultos e a situação epidemiológica atual do município de Pará de Minas – MG:

São objetivos desta Nota Informativa:

- Definir critérios para dispensação de repelentes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), *especialmente, ao enfrentamento do Estado de Emergência em Saúde Pública ocasionado pelas arboviroses, instituído pelo Decreto Municipal nº 13.410, de 29 de fevereiro de 2024;*
- Definir público-alvo, critérios de prescrição e profissionais prescritores;
- Definir pontos de dispensação;
- Apresentar modelo de receita.

GESTAÇÃO E DENGUE

- O comportamento fisiopatológico da dengue na gravidez é o mesmo para gestantes e não gestantes. Com relação ao binômio materno-fetal, na transmissão vertical há o risco de abortamento no primeiro trimestre e de trabalho de parto prematuro, quando a infecção for adquirida no último trimestre. Há também incidência maior de baixo peso ao nascer em bebês de mulheres que tiveram dengue durante a gravidez.
- Quanto mais próximo ao parto a mãe for infectada, maior será a chance de o recém-nato apresentar quadro de infecção por dengue. Gestantes com infecção sintomática têm risco aumentado para ocorrência de morte fetal e nascimento de prematuro.
- Com relação à mãe, podem ocorrer hemorragias tanto no abortamento quanto no parto ou no pós-parto.
- A letalidade por dengue entre as gestantes é superior à da população de mulheres em idade fértil não gestantes, com maior risco no terceiro trimestre gestacional.

INDICAÇÃO DE REPELENTES COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO

- Uma das formas de prevenção contra as infecções transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* - dengue, chikungunya e vírus zika, é o uso de repelentes. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) esclarece que não há nenhum impedimento para a utilização destes produtos por mulheres grávidas, desde que estejam devidamente registrados na Agência e que sejam seguidas as instruções de uso descritas no rótulo de cada produto.
- Diante das informações ora apresentadas e como medida de prevenção a Secretaria Municipal de Saúde, através de decisão da Comissão Técnica de Emergências em Saúde, resolve dispensar repelentes para todas as gestantes acompanhadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
- A gestante, já acompanhada pela Rede de Atenção à Saúde, deve em sua consulta de pré-natal, com médico ou enfermeiro receber receita como no modelo constante no Anexo I;
- Cada gestante terá direito a um frasco de repelente, que serão dispensados através da apresentação de uma única receita.
- As gestantes deverão retirar os repelentes nos locais indicados no quadro abaixo:

Farmácias Básicas

Local	Horário de funcionamento
Farmácia Central	07:00 às 15:30
Farmácia AME	07:00 às 15:30
Farmácia UBS Walter Martins	07:00 às 15:30
Farmácia UBS JK	07:00 às 12:30
Farmácia UBS Providência	07:00 às 12:30
Farmácia UBS Dom Bosco	07:00 às 12:30
Farmácia UBS Baixo Santos Dumont	07:00 às 12:30
Farmácia UBS Torneiros	Todas as segundas e quartas-feiras de 08:00 às 12:00
Farmácia UBS Carioca	Todas as sextas-feiras 08:00 às 12:00
Farmácia UBS Ascensão	Todas as sextas-feiras 08:00 às 12:00
Farmácia UBS Tavares	Todas as terças-feiras 08:00 às 12:00
Farmácia Meireles	Todas as quintas-feiras 09:00 às 12:00

Referências

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Dengue – Diagnóstico e Manejo Clínico: Adulto e Criança. Brasília-DF. 2024.

Ana Clara Teles Meytre

Presidente da Comissão Técnica de Emergências em Saúde

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 9308

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOTA INFORMATIVA Nº 07/2024

Nota Informativa nº 07/2024

Responsáveis: Wagner Magesty Silveira – Secretário Municipal de Saúde e Comissão Técnica de Emergências em Saúde.

Assunto: Estabelecer as ações e estratégias para garantia de atendimento e acompanhamento em tempo oportuno dos casos suspeitos de arboviroses, garantindo prevenção de agravamento e continuidade do manejo.

São objetivos desta nota:

? Orientar a organização da Atenção Básica, no que se refere ao atendimento MÉDICO E DE ENFERMAGEM NA APS, de forma que se garanta a assistência aos casos suspeitos de arboviroses, proporcionando manejo em tempo oportuno e prevenção de agravamentodos casos.

? Alterar a vigência da Nota Informativa 03/2024, sendo que esta nova programação estará vigente de 1º de maio de 2024 com previsão de término em 17 de maio de 2024.

1. A respeito do agendamento dos atendimentos eletivos na Atenção Primária à Saúde - APS:

• ACOLHIMENTO E ENTRADA DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS):

? Os usuários com situação de saúde aguda deverão ser acolhidos na Unidade Básica de Saúde em que buscam atendimento sendo referenciados para a UBS de referência, quando necessário. O Centro de Atendimento à Dengue e a UPA-24h servirão como apoio ao atendimento aos casos de arboviroses, de acordo com a classificação de risco do paciente com quadro suspeito. ?Em relação ao referenciamento as Unidades Sentinelas ou ao Centro de Atendimento à Dengue, esse só poderá ser realizado quando esgotada a capacidade de oferta de atendimento da UBS de referência e quando o estado clínico do paciente permitir.

? As Unidades Sentinelas: Nossa Senhora da Piedade e Walter Martins, funcionarão de segunda à sexta-feira de 16h às 20h. Estas deverão ter suas agendas programadas 100% suspensas, garantindo o acesso ao usuário independente da área de residência. Os horários de atendimento aos finais de semana serão divulgados semanalmente e dependerão do cenário epidemiológico atual.

?Em relação ao referenciamento à UPA-24h, esse só deve ser realizado para pacientes classificados como Grupo C ou D. Ou com alguma outra situação de urgência percebida à avaliação clínica.

? AGENDADAS:

As consultas de ROTINA e RETORNO, já agendadas, terão redução em até 50% no número de vagas ofertadas, sendo que aquelas adiadas já deverão ter nova data indicada no momento da remarcação. A sugestão é que horários alternativos, para além do funcionamento da UBS, sejam priorizados no reagendamento deste público;

As novas consultas de ROTINA, para usuários hígidos que desejam apenas check up, não deverão ser agendadas neste momento, mas a critério da equipe assistente, desde que não haja comprometimento do acesso, elas podem ser realizadas;

A critério médico, as receitas de uso contínuo de usuários estáveis poderão ser renovadas de forma não presencial.

? PROGRAMADAS/CUIDADO CONTINUADO:

Os agendamentos desta consulta, neste momento não deverão ultrapassar 50% da agenda, salvo consultas de pré-natal e puericultura, visto que estamos em cenário epidemiológico desfavorável que pode sobrecarregar os serviços de saúde.

As tele consultas são mecanismos de acompanhamento que podem ser utilizados pelas equipes de Atenção Básica para atendimento aos pacientes crônicos ou com condições clínicas especiais.

As Equipes deverão priorizar o atendimento/agendamento aos pacientes com risco familiar ou individual elevado (médio, alto ou muito alto risco).

PRÉ-NATAL e PUERICULTURA: Este acompanhamento deverá ser mantido de forma integral, conforme cronograma de acompanhamento definido e pactuado pela Rede de Atenção Municipal.

DOMICILIADOS: Priorizar as visitas aos usuários do grupo de risco, ou que apresentem possibilidade de agudizar quadros crônicos.

OUTRAS SITUAÇÕES:

? Do horário estendido das Unidades Básicas de Saúde – “Saúde do Trabalhador”:

As equipes devem, preferencialmente, agendar os atendimentos/procedimentos dos usuários com condições crônicas ou situações clínicas especiais, independente se trabalham ou não, evitando o adiamento deste público por período longo.

Das reuniões de equipe ou matriciamento:

As reuniões deverão ser adiadas, e na impossibilidade desse adiamento, médicos, equipe de enfermagem e administrativos não participarão.

Do Programa de Educação Permanente:

Os treinamentos devem ser adiados, salvo situações que contribuam com questões assistenciais. Na impossibilidade do adiamento, os cronogramas devem prever escala de profissionais que não comprometam a assistência. Neste dia, é necessário reforço nas equipes do Centro de Atendimento à Dengue, das Sentinelas e da UPA-24h.

Da pesagem – Bolsa Família:

Esta prática pode ser realizada por Agentes Comunitários de Saúde que tenham concluído o curso técnico: Saúde com Agente.

Da liberação de férias e folgas:

O servidor deverá protocolar a preferência de férias ou folgas junto a coordenação imediata, os casos serão avaliados individualmente. Essas alterações terão vigência de 1º de maio de 2024 a 17 de maio de 2024.

A Comissão Técnica de Emergências em Saúde manterá o monitoramento dos atendimentos, sendo que esta nota poderá sofrer alterações a qualquer momento.

Ana Clara Teles Meytre
Presidente da Comissão Técnica de Emergências em Saúde

Wagner Magesty Silveira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 9309

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA INFORMATIVA Nº 08/2024

Nota Informativa nº 08/2024

Responsáveis: Wagner Magesty Silveira – Secretário Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde e Comissão Técnica de Emergências em Saúde.

Assunto: Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da aplicação do UBV pesado – Fumacê.

Considerando as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue e o Estado de Emergência em Saúde Pública ocasionado pelas arboviroses, instituído pelo Decreto Municipal no 13.140, de 29 de fevereiro de 2024:

São objetivos desta Nota Informativa:

? Definir critérios epidemiológicos para cronograma de aplicação do UBV-pesado/ fumacê;

? Apresentar cronograma de aplicação do UBV-pesado/fumacê.

?O quadro epidemiológico atual da dengue caracteriza-se pela ampla distribuição do *Aedes aegypti* em todas as regiões do município de Pará de Minas, com uma complexa dinâmica de dispersão do seu vírus, circulação simultânea de dois sorotipos virais (DENV1 e DENV2) e vulnerabilidade para a introdução de outros sorotipos. Mais recentemente, com a maior intensidade de circulação do sorotipo DENV2, tem-se observado um agravamento dos casos, com aumento do registro em crianças.

? Essa situação epidemiológica tem, ao longo dos anos, apesar dos esforços do Ministério da Saúde, dos estados e dos municípios, provocado a ocorrência de epidemias nos principais centros urbanos do país, infligindo um importante aumento na procura pelos serviços de saúde, com ocorrência de óbitos.

? O controle da dengue na atualidade é uma atividade complexa, tendo em vista os diversos fatores externos ao setor saúde, que são importantes determinantes na manutenção e dispersão tanto da doença quanto de seu vetor transmissor. Tal entendimento reforça o fundamento de que o controle vetorial é uma ação de responsabilidade coletiva e que não se restringe apenas ao setor saúde e seus profissionais.

As atividades voltadas ao controle vetorial são consideradas de caráter universal e podem ser caracterizadas sob dois enfoques: as ações de rotina e as de emergência. Os mosquitos do gênero *Aedes* são os vetores da dengue. A espécie *Aedes aegypti* é a mais importante na transmissão da doença. Como métodos de controle rotineiro, têm-se o mecânico, o biológico, o legal e o químico.

O controle químico consiste no uso de substâncias químicas – inseticidas – para o controle do vetor nas fases larvária e adulta. A utilização de inseticidas em saúde pública tem por base normas técnicas e operacionais oriundas de um grupo de especialistas em praguicidas da Organização Mundial de Saúde (OMS), que preconiza os princípios ativos desses produtos e recomenda as doses para os vários tipos de tratamento disponíveis.

É fundamental o uso racional e seguro dos inseticidas nas atividades de controle vetorial, tendo em vista que o seu uso indiscriminado determina impactos ambientais, além da possibilidade de desenvolvimento da resistência dos vetores aos produtos.

A aplicação espacial a Ultra Baixo Volume - UBV tem como função específica a eliminação das fêmeas de *Aedes aegypti* e deve ser utilizada somente para bloqueio de transmissão e para controle de surtos ou epidemias. Essa ação integra o conjunto de atividades emergenciais adotadas nessas situações e seu uso deve ser concomitante com todas as demais ações de controle, principalmente a diminuição de fontes de mosquito.

Pelos motivos acima descritos a Secretaria Municipal de Saúde aplicará o UBV-pesado seguindo o cronograma abaixo, considerando a situação epidemiológica dos bairros, para 1º ciclo:

Cronograma de Aplicação do UBV-Pesado/FUMACÊ

- Quarta-feira, 08 de maio, início às 16 h

Padre Libério
Walter Martins
Cecilia Meireles
Residencial Capanema
São Paulo
Várzea da Posse
São Cristóvão
Redentor
Jardim América
Conjunto Habitacional José Pereira Campos

- Quinta-feira, 09 de maio, início às 4 h até às 8h30, retornando às 16h até às 21h.

Santos Dumont
Santa Edwirges
Recanto da Lagoa

Vila Ferreira
João Paulo II
Providência

- Sexta-feira, 10 de maio, início às 4 h

Grão Para
Distrito Industrial II
Novo Horizonte
São Pedro
Santa Izabel
União
Califórnia
Prolongamento São Pedro

- Sexta-feira, 10 de maio, início às 16h

São Vicente de Paula
JK
Esplanada
Nossa Senhora de Fátima
Nossa senhora de Lourdes

- Sábado, 11 de maio, início às 4 h

São José

- Sábado, 11 de maio, início às 16h

Belvedere
Serra Verde
Jardim Beatriz
Dom Bosco

- Domingo, 12 de maio, início às 4 h

Centro
Nossa Senhora das Graças
Vila Sinhô
Independência

- Segunda-feira, 13 de maio, início às 4 h

Tavares
Torreiros
São Francisco

OBS: Durante a aplicação há necessidade de serem abertas janelas e portas para que o inseticida possa adentrar aos imóveis, aumentando sua efetividade.

Os horários estão sujeitos a atrasos e alterações.

Referências

?

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. Brasília-DF. 2009.

Ana Clara Teles Meytre
Presidente da Comissão Técnica de Emergências em Saúde

Wagner Magesty Silveira
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 9312

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 13.448/2024 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO

DECRETO Nº 13.448/2024

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento da Sociedade Empresária HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº PRO-0450025/2023;

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Nº 24 e Nº 11; Nº 23 e Nº 12; Nº 22 e Nº 13 da Quadra E-6, situados no Bairro Vila Raquel, Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 11.807.257/0001-76, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 24 – Quadra E-6 – Bairro Vila Raquel – Pará de Minas -MG

Matrícula: 55.916 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 55.916 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 11 – Quadra E-6 – Bairro Vila Raquel – Pará de Minas -MG

Matrícula: 11.791 – Folha 59 – Livro 2-AT do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 11.791 – Folha 59 – Livro 2-AT do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 24 – Quadra E-6 – Bairro Vila Raquel – Pará de Minas -MG

Proprietário: HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 720,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GS 00**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, M^C-45°W, de coordenadas **N 7.803.721,79m** e **E 541.968,58m**; Muro; deste, segue confrontando com RUA CARMO DA MATA, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°05'41" e 12,00 m até o vértice **GS 01**, de coordenadas **N 7.803.715,59m** e **E 541.978,86m**; Linha reta; deste, segue confrontando com Lote 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°07'51" e 60,00 m até o vértice **GS 02**, de coordenadas **N 7.803.664,23m** e **E 541.947,84m**; Linha reta; deste, segue confrontando com RUA ITAPECERICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°05'41" e 12,00 m até o vértice **GS 03**, de coordenadas **N 7.803.670,43m** e **E 541.937,56m**; Linha reta; deste, segue confrontando com Lote 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°07'51" e 30,00 m até o vértice **GS 04**, de coordenadas **N 7.803.696,11m** e **E 541.953,07m**; Linha reta; deste, segue confrontando com Lote 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°07'51" e 30,00 m até o vértice **GS 00**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

Lote de Terreno Nº 23 – Quadra E-6 – Bairro Vila Raquel – Pará de Minas -MG

Matrícula: 55.915 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 55.915 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 12 – Quadra E-6 – Bairro Vila Raquel – Pará de Minas -MG

Matrícula: 11.792 – Folha 60 – Livro 2-AT do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 11.792 – Folha 60 – Livro 2-AT do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 23 – Quadra E-6 – Bairro Vila Raquel – Pará de Minas -MG

Proprietário: HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 720,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GS 01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.803.715,59m** e **E 541.978,86m**; Muro; deste, segue confrontando com RUA CARMO DA MATA, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°09'37" e 12,00 m até o vértice **GS 02**, de coordenadas **N 7.803.709,38m** e **E 541.989,13m**; Linha reta; deste, segue confrontando com Lote 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°07'51" e 60,00 m até o vértice **GS 03**, de coordenadas **N 7.803.658,02m** e **E 541.958,11m**; Linha reta; deste, segue confrontando com RUA ITAPECERICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°09'37" e 12,00 m até o vértice **GS 04**, de coordenadas **N 7.803.664,23m** e **E 541.947,84m**; Linha reta; deste, segue confrontando com Lote 24, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°07'51" e 60,00 m até o vértice **GS 01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

Lote de Terreno Nº 22 – Quadra E-6 – Bairro Vila Raquel – Pará de Minas -MG

Matrícula: 55.914 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 55.914 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 13 – Quadra E-6 – Bairro Vila Raquel – Pará de Minas -MG

Matrícula: 27.106 – Folha 182 – Livro 2-DC do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 27.106 – Folha 182 – Livro 2-DC do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 22 – Quadra E-6 – Bairro Vila Raquel – Pará de Minas -MG

Proprietário: HMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Área: 720,00m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GS 02**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.803.709,38m** e **E 541.989,13m**; Muro; deste, segue confrontando com RUA CARMO DA MATA, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°07'10" e 12,00 m até o vértice **GS 03**, de coordenadas **N 7.803.703,18m** e **E 541.999,40m**; Muro; deste, segue confrontando com Lote 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°07'51" e 30,00 m até o vértice **GS 04**, de coordenadas **N 7.803.677,50m** e **E 541.983,89m**; Muro; deste, segue confrontando com Lote 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°07'51" e 30,00 m até o vértice **GS 05**, de coordenadas **N 7.803.651,82m** e **E 541.968,38m**; Linha reta; deste, segue confrontando com RUA ITAPECERICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°09'37" e 12,00 m até o vértice **GS 06**, de coordenadas **N 7.803.658,03m** e **E 541.958,11m**; Linha reta; deste, segue confrontando com Lote 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°08'09" e 60,0 m até o vértice **GS 02**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de abril de 2024.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 9282

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA CVCTEC ENGENHARIA LTDA. CONTRATO 101/22 -
CONSTRUÇÃO FARMÁCIA BÁSICA NO BAIRRO WALTER MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Pará de Minas, 08 de maio de 2024

NOTIFICAÇÃO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PARA: CVCTEC ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO

Ref.: Contrato nº 101/2022 – CVCTEC ENGENHARIA LTDA. – CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA NO BAIRRO WALTER MARTINS, ao Cumprimento das disposições do contrato nº 101/2022 firmado com o município de Pará de Minas – MG

O município de Pará de Minas – MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **NOTIFICA** a sociedade **CVCTEC ENGENHARIA LTDA.**, detentora do contrato supracitado, para que retorne

aos trabalhos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, visto que não são justificáveis quaisquer decorrências de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, para a paralisação do desenvolvimento da obra, como é notado.

Portanto, é de responsabilidade da **CVCTEC ENGENHARIA LTDA**, adequar-se de maneira cabível para atendimento do item 4.2, PRAZO E PROGRAMAÇÃO CONTRATUAL,

André Lara Amaral

Assessor Executivo

Dimitri Gonçalves de Moraes

Secretário de Obras e Infraestrutura

Publicado por: Patricia Duarte Oliveira Franco
Código identificador: 9310

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA CVCTEC ENGENHARIA LTDA. CONTRATO 100/22 -
CONSTRUÇÃO FARMÁCIA BÁSICA NO BAIRRO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Pará de Minas, 08 de maio de 2024

NOTIFICAÇÃO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PARA: CVCTEC ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO

Ref.: Contrato nº 100/2022 – CVCTEC ENGENHARIA LTDA. – CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA NO BAIRRO PARAISO ao Cumprimento das disposições do contrato nº 100/2022 firmado com o município de Pará de Minas – MG

O município de Pará de Minas – MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **NOTIFICA** a sociedade **CVCTEC ENGENHARIA LTDA.**, detentora do contrato supracitado, para que retorne aos trabalhos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, visto que não são justificáveis quaisquer decorrências de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, para a paralisação do desenvolvimento da obra, como é notado.

Portanto, é de responsabilidade da **CVCTEC ENGENHARIA LTDA**, adequar-se de maneira cabível para atendimento do item 4.2, PRAZO E PROGRAMAÇÃO CONTRATUAL,

André Lara Amaral

Assessor Executivo

Dimitri Gonçalves de Moraes

Secretário de Obras e Infraestrutura

Publicado por: Patricia Duarte Oliveira Franco
Código identificador: 9311

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA CVCTEC ENGENHARIA LTDA. CONTRATO 196/22 -
REFORMA DA UBS AMARAL LIMA DA COSTA (SERINGUEIRAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Pará de Minas, 08 de maio de 2024

NOTIFICAÇÃO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PARA: CVCTEC ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO

Ref.: Contrato nº 196/2022 – CVCTEC ENGENHARIA LTDA. – REFORMA DA UBS AMARAL LIMA DA COSTA (SERINGUEIRAS), ao Cumprimento das disposições do contrato nº 196/2022 firmado com o município de Pará de Minas – MG

O município de Pará de Minas – MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **NOTIFICA** a sociedade **CVCTEC ENGENHARIA LTDA.** detentora do contrato supracitado, para que retorne aos trabalhos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, visto que não são justificáveis quaisquer decorrências de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, para a paralisação do desenvolvimento da obra, como é notado.

Portanto, é de responsabilidade da **CVCTEC ENGENHARIA LTDA.**, adequar-se de maneira cabível para atendimento do item 4.2, PRAZO E PROGRAMAÇÃO CONTRATUAL,

André Lara Amaral

Assessor Executivo

Dimitri Gonçalves de Moraes

Secretário de Obras e Infraestrutura

Publicado por: Patricia Duarte Oliveira Franco
Código identificador: 9313